

Principais Agregados das Administrações Públicas 2010 – Dados Preliminares

Principais Agregados das Administrações Públicas

O INE apresenta os dados dos Principais Agregados das Administrações Públicas relativos à estimativa preliminar anual de 2010 enviados ao Eurostat no âmbito do programa de transmissão SEC95¹.

As contas do sector das Administrações Públicas são compiladas de acordo com os conceitos e definições do SEC95; complementarmente são seguidas as orientações específicas do Manual do Défice e da Dívida das Administrações Públicas².

Estes dados são consistentes com a primeira notificação de 2011 relativa ao Procedimento dos Défices Excessivos (PDE). Assim, foi incorporado um conjunto de alterações subjacentes às discussões decorrentes da última Visita Diálogo do EUROSTAT no âmbito do PDE, conforme referido no destaque do Procedimento dos Défices Excessivos.

Em anexo, inclui-se o quadro dos Principais Agregados das Administrações Públicas referente ao ano de 2010, bem como a série revista desde 2007 a 2009, inteiramente consistente com a divulgação das Contas Nacionais Anuais 2008.

¹ Regulamento (CE) n.º. 2223/96 do Conselho, de 25 de Junho de 1996, relativo ao Sistema europeu de contas nacionais e regionais na Comunidade.

² Este documento pode ser encontrado em (http://epp.eurostat.ec.europa.eu/cache/ITY_OFFPUB/KS-RA-09-017/EN/KS-RA-09-017-EN.PDF).

PRINCIPAIS AGREGADOS DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS - DADOS PRELIMINARES

ANO: 2010

Unidade: Milhões de euros

Códigos das operações	Designação das operações	Administrações Públicas S13	Administração Central S1311	Administração Regional e Local S1313	Fundos de Segurança Social S1314
TE	Total de despesas das administrações públicas	86 622	66 026	11 232	22 229
TR	Total de receitas das administrações públicas	71 664	50 676	10 878	22 976
B.9	Capacidade (+) / Necessidade (-) líquida de financiamento (saldo em Contas nacionais)	-14 958	-15 351	-353	747
	Por memória:				
B.9 - PDE	Capacidade (+) / Necessidade (-) líquida de financiamento (PDE) ^(a)	-14 912	-15 305	-353	747

Nota:

^(a) De acordo com o Regulamento (CE) nº. 351/2002 da Comissão, que altera o Regulamento (CE) nº. 3605/93 do Conselho no que respeita às referências ao SEC 95, os fluxos de juros ao abrigo de swaps e de contratos de garantia de taxas (FRA's) são objecto de um tratamento específico no caso dos dados transmitidos ao abrigo do procedimento dos défices excessivos. Esta diferença metodológica reflecte-se na diferença entre o saldo "Capacidade/necessidade de financiamento" do sector das Administrações Públicas no âmbito dos quadros do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais (SEC95), B.9 e o saldo apurado para efeitos do Procedimento relativo aos Défices Excessivos, B.9-PDE.